



LEI Nº 1150 DE 21 DE MARÇO DE 2006

**Dá nova redação e revoga dispositivos da
Lei Nº 853 de 17 de março de 2000.**

HERIBERTO LIBERATO, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do art. 1º da Lei nº 853, de 17 de março de 2000, passará a vigorar com esta redação:

Art. 1º.

§ 1º

§ 2º A Liberação do valor será feita mediante pagamento direto ao servidor, perante a apresentação de comprovante de quitação da parcela da mensalidade correspondente.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 3º da Lei Nº 853, de 17 de março de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 21 de março de 2006.

HERIBERTO LIBERATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 21 de março de 2006.

SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração